

Documentação do Estudante e do Grupo Familiar*

- **RG e CPF;**
- **Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II (apenas do aluno);**
- **Comprovante de Bolsa de Estudos** - caso tenha obtido este benefício no Ensino Fundamental II (Carta da escola ou último boleto comprovando o desconto);
- **Carteira Profissional** – Páginas: foto, qualificação civil, último registro e a da próxima página. (Caso não possua CTPS, fazer declaração de próprio punho, com firma reconhecida, informando não possuir Carteira de Trabalho);
- **Comprovante de Residência Atualizado** em nome do aluno e de cada pessoa do grupo familiar (Exemplo: conta de água, luz, telefone, fatura do cartão de crédito, entre outros);
- **Demais Contas Fixas** - contas de água, luz, telefone fixo, telefone celular, Internet, aluguel, IPTU, convênio médico e mensalidade escolar.
- **Certidão de Casamento, Averbação, Óbito ou Declaração de União Estável** – Nos casos em que não houve a oficialização da separação, o aluno deve apresentar comprovantes de residência dos pais. Caso um dos pais seja ausente, apresentar declaração registrada em cartório. Mesmo quando a União Estável não seja oficialmente declarada, tanto por parte do aluno ou dos pais (que não são casados em cartório), deve-se apresentar declaração de próprio punho com firma reconhecida;
- **Comprovante de Pensão Alimentícia** – quando o aluno recebe pensão dos pais;
- **Condições de Moradia** – **Se própria:** IPTU; **Se financiada:** Contrato de compra do imóvel e último comprovante/boleto de financiamento do imóvel; **Se alugada:** Contrato de Aluguel e último recibo de pagamento (caso o imóvel seja alugado em nome de outra pessoa ou cedido, é necessária uma declaração do proprietário descrevendo as informações com firma reconhecida em cartório); **Se em área não legalizada** - declaração da Associação de Bairros (papel timbrado e carimbo na assinatura) ou Secretaria da Habitação; **Se cedida** – declaração de próprio punho assinada e com firma reconhecida de quem cede o imóvel.
- **Comprovantes de Rendimentos** - Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos de acordo com o tipo de atividade, conforme abaixo:
 - **Para maiores de 16 anos, que não trabalhem** – É obrigatório apresentar uma declaração de próprio punho, reconhecida em cartório, informando que não exerce atividade remunerada.
 - **Assalariados** – Os três últimos holerites, declaração COMPLETA de IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, CTPS registrada e atualizada, extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente ao último mês e extratos bancários dos últimos três meses.
 - **Aposentados e Pensionistas** - Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão, declaração COMPLETA de IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e extrato de pagamento dos últimos três meses poderá ser emitido por meio de consulta no endereço <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

- **Autônomos e Profissionais Liberais** – declaração COMPLETA do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, DECORE, contendo a retirada dos últimos três meses, carimbada e assinada pelo contador, guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada (o extrato de pagamento do benefício poderá ser emitido por meio de consulta no endereço <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> e extratos bancários dos últimos três meses.
- **Sócios ou Dirigentes de Empresas** - os três últimos holerites, declaração COMPLETA de IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, declaração COMPLETA de IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica), DECORE e Pró-labore, contendo a retirada dos últimos três meses, carimbada e assinada pelo contador e extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- **Atividade Rural** - declaração COMPLETA de IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição (não pode ser somente o recibo), declaração COMPLETA de IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica), quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas e notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.
- **Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis** - declaração COMPLETA de IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, extratos bancários dos últimos três meses, contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

*Entende-se pelo grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que usufruam da renda bruta mensal familiar e que sejam relacionados ao candidato pelos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrastra, cônjuge, companheiro, filho, enteado, avós, etc.

OBS:

- Os documentos, em formato JPG.
- É responsabilidade do candidato garantir o envio dos documentos solicitados de forma legível.
- A ausência de documentos que comprovem as informações fornecidas no formulário excluirá o candidato do processo de avaliação.
- Documentos complementares poderão ser solicitados.